



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4672

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 4154

Em 11 / 12 / 2024

algus

18:45

EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

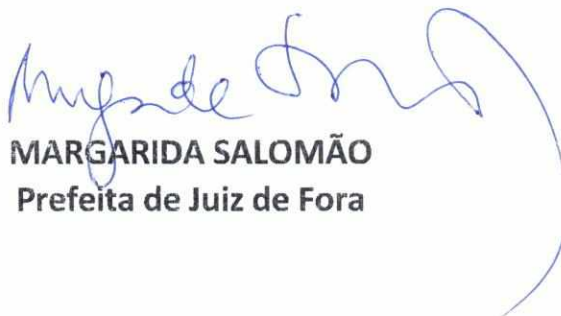
Encaminho a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, o Projeto de Lei em anexo, solicitando sua apreciação em regime de urgência.

O presente Projeto de Lei propõe a alteração do artigo 2º da Lei nº 9.918, de 14 de dezembro de 2000, visando à atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal de maneira mais adequada às variações econômicas e ao aprimoramento das práticas administrativas. A nova redação proporciona maior aderência aos índices de preços gerais mais adequados à evolução econômica acumulada, assegurando a eficiência na gestão dos créditos municipais e a justiça tributária.

Ressalto a importância da aprovação célere desta proposta legislativa, tendo em vista a necessidade de adaptação e planejamento adequado para o exercício subsequente, especialmente para manter a equidade e a eficácia nos procedimentos de atualização dos créditos municipais.

A aprovação desta proposição é essencial para consolidar a receita pública municipal e reforçar a capacidade do Município de investir em políticas públicas fundamentais para os cidadãos de Juiz de Fora, reafirmando nosso compromisso com a transparência, a eficiência administrativa e a promoção do desenvolvimento econômico local.

Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2024.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss